



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EQSW 103/104, Bloco 2A , Modulo A, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília -
CEP 70670350
Telefone: (61) 2028-9301 / 9406 / 9670 / 9603 / 9196

Inexigibilidade de Licitação

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, nomeado pela Portaria GM/MMA n.º 201, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2023; no uso das competências atribuídas pelo § 3º do art. 3º do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c ao §3º do art. 5º da Portaria MMA n.º 897, de 22 de dezembro de 2023; inciso V do art. 4º da Portaria ICMBio n.º 1.440, de 10 de maio de 2024, considerando a estimativa dos custos referentes à Contratação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para suprir, de forma contínua e segura, a demanda do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste - CEPENE, localizado em Tamandaré/PE, com o valor estimado de **R\$ 35.203,20 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e vinte centavos)**, face ao constante nos autos e na forma dos fundamentos apresentados no Termo de Referência, **AUTORIZA** a contratação direta com a empresa Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.835.932/0001-08, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a) Geral**, em 22/04/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023293252** e o código CRC **58ECE5C1**.